

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB**  
**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA - SEFAZ**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SAEB Nº 001/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA tornam pública a retificação no Edital de Abertura de Inscrições – SAEB Nº 001/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 26 de fevereiro de 2022:**

**Capítulo 8. DAS VAGAS DESTINADAS À CANDIDATO(AS) NEGRO(AS)**

**1. Alterar os itens 8.10, 8.18 e 12.5:**

**8.10** O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

**8.18** O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por cargo/área de atuação, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto, no limite estabelecido no item 8.2 do Capítulo 11 deste Edital.

**12.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

**2. Incluir o item 8.18.1:**

**8.18.1** O candidato que não for considerado negro, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de ampla concorrência caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto, no limite estabelecido no item 8.2 do Capítulo 8 deste Edital.